

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**CONTRATO Nº 051/2014-HUTRIN**  
**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Posto Canarinho Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.759.173/0001-13, sua sede estabelecida na Rua Aleixo Antônio Alves, Centro, nº 822, CEP 75.380-000, Trindade - GO, neste ato representado por **Benedita Caetano de Souza**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 339.070 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.074.431-09, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de novembro de 2014, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

**2.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 03.10.2015 e termo final em 02.10.2016, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo por igual período. "**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

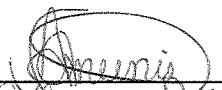
E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

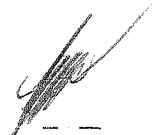
  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 03 de novembro de 2015.

x   
**BENEDITA CAETANO DE SOUZA**  
POSTO CANARINHO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **Arlene Inez de S. Paula**  
CPF: **402.853.011-60**

  
NOME: **Arilson do Rosário de Castro**  
CPF: **947.354.681-53**